



CULTURA
REDE DE COMUNICAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIODIFUSÃO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
PROCESSO Nº 2021/789395

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA**, por meio da Coordenadoria de Licitações - COLIC, com Pregoeiro designado pela Portaria nº 013/2022, de 21 de janeiro de 2022, sediada na Rua dos Pariquis, 3318, Cremação - 66045-645 - Belém - Pará - Brasil, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **POR LOTE/GRUPO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto Estadual nº 534/2020 e as exigências estabelecidas neste Edital.

DIA DA SESSÃO PÚBLICA: **03 DE JUNHO DE 2022**
HORÁRIO: **10:00h** (horário de Brasília/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.compras.gov.br.
CÓDIGO UASG: **925807**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO**
MODO DE DISPUTA: **ABERTO** (Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019)

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui o objeto da presente licitação, a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE ÁUDIO E VÍDEO**, para atender programa macro do Governo do Pará (TERPAZ).
- 1.1.1. EM CASO DE DISCORDÂNCIA existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT, CATSER ou SIMAS/PA, as constantes deste edital prevalecerão as últimas.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da FUNTELPA, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Funcional Programática: 65.201. 24.392.1503.8425 Elemento de Despesa: 339030 Fonte Recurso: 0661 Plano Interno (PI): 1030008425C Ação nº: 261052	Funcional Programática: 65.201. 24.392.1503.8425 Elemento de Despesa: 449052 Fonte Recurso: 0301 Plano Interno (PI): 1030008425E
--	---

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



CULTURA
REDE DE COMUNICAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ***ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação***, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. **Não poderão participar desta licitação os interessados:**

4.5.1. Proibido/Impedido junto ao SICAF de participar de licitações e celebrar contratos administrativos nas esferas Federal, Estaduais e Municípios, na forma da legislação vigente;

4.5.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.5.5. Que estejam impedidas de licitar e contratar com o Estado, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002;

4.5.6. Que tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/1993;

4.5.7. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.5.8. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “**sim**” ou “**não**” **em campo próprio do sistema eletrônico**, relativo às seguintes declarações:

4.6.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.6.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nã” impedirá o prosseguimento no certame;

4.6.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nã” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.6.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;



CULTURA
REDE DE COMUNICAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

- 4.6.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definido no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.6.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.6.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 4.6.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
 - 4.6.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.6.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
 - 4.6.9. Que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.
- 4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



CULTURA
REDE DE COMUNICAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

- 6.1.1. Valor unitário e total do item;
- 6.1.2. Marca;
- 6.1.3. Fabricante;
- 6.1.4. Modelo;
- 6.1.5. No campo “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**” devem ser incluídas todas as informações completas e necessárias ao perfeito detalhamento do objeto, observando o limite de 5000 (cinco mil) caracteres permitidos para o detalhamento do objeto.
 - a) As especificações dos objetos deverão ser claras e detalhada, de acordo com a marca ofertada, obedecendo as descrições iguais ou superiores do Termo de Referência – Anexo I e demais Anexos deste Edital, sem referência, às expressões “**similar**”, sendo vedadas, **sob pena de Desclassificação**, descrições vagas como as frases “**de acordo com o edital**”, “**de acordo com o termo de referência**”, “**modelo xx**”, “**conforme proposta a apresentar**”, etc.
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
 - 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no Portal de Compras do Governo Federal, sítio www.compras.gov.br.
- 7.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (“chat”).
- 7.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
 - 7.3.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 7.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



CULTURA
REDE DE COMUNICAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIOFUSÃO

- 7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.6.1. O critério de julgamento adotado será o **valor por lote/grupo**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.6.1.1. Quando a disputa for por valor global do grupo (lote), os lances ofertados serão nos valores dos itens. A cada lance ofertado (por item), o sistema eletrônico atualizará automaticamente o valor global do grupo (lote), sagrando-se arrematante a licitante que ofertar o menor valor global do grupo (lote). Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexecuível.
- 7.11. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.12. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.13. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um real)**.
- 7.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.14.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, conforme definido no item 7.6.1 neste Edital.



CULTURA
REDE DE COMUNICAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:
- 7.27.1. no país;
 - 7.27.2. por empresas brasileiras;
 - 7.27.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.27.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 7.29.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, **antes de findo o prazo**.



CULTURA
REDE DE COMUNICAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA NEGOCIAÇÃO

- 8.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro, conforme art. 38 do Decreto Federal 10.024/2019, deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 9.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - 9.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 9.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 9.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 9.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo
 - 9.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação,



CULTURA
REDE DE COMUNICAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

- 9.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

- 10.1. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 10.2. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 10.3. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.”
- 10.4. Quando a desconexão ocorrer por conta do próprio pregoeiro e esta perdura por mais de dez minutos, a sessão será suspensa, retomando-a apenas depois de decorridas 24 horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação deste edital.
- 10.1. Quando ocorrer indagações via “chat” do Pregoeiro ao Licitante** na fase de aceitação, e este não se manifestar em tempo determinado pelo Pregoeiro, terá sua proposta desclassificada e a negociação encerrada, **sendo tal ocorrência caracterizada como desinteresse do licitante**, com fundamento no disposto no art. 19, inciso IV do Decreto 10.024/2019.
- 10.5. Fica PROIBIDA por parte dos Licitantes qualquer comunicação com o Pregoeiro durante a FASE DE LANCES bem com na HABILITAÇÃO, ficando limitada ao chat do sistema quando solicitado pelo mesmo.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- SICAF**;
 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 11.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 11.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



CULTURA
REDE DE COMUNICAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

- b) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 11.3.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.3.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 11.3.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 11.3.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 11.3.2.1. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 11.8. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 11.9. **Habilitação jurídica:**
- 11.9.1. Cópia do RG e CPF do(s) Sócio(s) Proprietário(s);**
- 11.9.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 11.9.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, **acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;**



CULTURA
REDE DE COMUNICAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

- 11.9.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 11.9.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 11.9.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 11.9.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 11.9.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 11.10. Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 11.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso – **CARTÃO DO CNPJ**;
- 11.10.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à **Seguridade Social**, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 11.10.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- 11.10.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 11.10.5. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (SINTEGRA)**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 11.10.6. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 11.10.7. **Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais** relacionados ao objeto licitatório, deverá **comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente**, na forma da lei;
- 11.11. Qualificação Econômico-Financeira:**
- 11.11.1. **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 11.11.2. **Balanco Patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 11.11.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);



CULTURA
REDE DE COMUNICAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

- 11.11.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 11.11.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

11.11.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 11.11.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

11.12. Qualificação Técnica:

- 11.12.1. Comprovação de fornecimento de **materias compatíveis em características, quantidades e prazos** com o objeto da licitação, mediante apresentação de **atestados de capacidade técnica** fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa licitante.
- 11.12.2. A FUNTELPA se reserva o direito de promover diligências, a fim de comprovar informações quanto ao atendimento das exigências dispostas na Qualificação Técnica.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada **no prazo de 02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 12.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 12.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 12.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 12.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 12.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



CULTURA
REDE DE COMUNICAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

- 12.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 12.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 12.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

- 13.1. Será analisada a proposta da primeira colocada e caso a proposta não seja aceitável, ou, ainda, se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.
- 13.2. Constatado que a licitante detentora da melhor proposta atende às exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

14. DO RECURSO

- 14.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no **mínimo 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
 - 14.1.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
 - 14.1.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
 - 14.1.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 14.2. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.
- 15.2. A homologação deste Pregão compete ao Presidente da FUNTELPA.
- 15.3. O objeto deste Pregão será adjudicado por grupo à vencedora do certame.

16. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL OU EQUIVALENTE

- 16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



CULTURA
REDE DE COMUNICAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

- 16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou **meio eletrônico** (e-mail) para assinatura mediante uso da certificação digital ICP Brasil, que após deverá ser devolvido no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - 16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
 - 16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 16.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.
- 16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
 - 16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
 - 16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 16.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DAS SANÇÕES

- 17.1. A licitante que, convocada para assinar o contrato, no prazo estabelecido no item 16.2, ficará sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor global, caso se recuse ao cumprimento desse procedimento nesse prazo, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei.
- 17.2. As licitantes subsequentes, na hipótese de aceitarem a convocação prevista no subitem 16.7, e, posteriormente, recusarem-se a assinar o contrato, ficarão também sujeitas às sanções referidas no item 17.1.
- 17.3. Se a licitante e/ou contratada deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a licitação ou a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios, e será descredenciada



CULTURA
REDE DE COMUNICAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

no SICAF ou do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 pelo prazo de até 5 (cinco) anos, bem como estará sujeita ao pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do ajuste, se contratada, ou sobre o valor total de sua proposta, se licitante, sem prejuízo das demais cominações legais.

- 17.4. Sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.
- 17.5. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

18. DO PAGAMENTO

- 18.1. O objeto **ATESTADO** e **ACEITO** definitivamente pela FUNTELPA será pago por meio de depósito em conta corrente da Contratada, em até 30 (trinta) dias úteis, em agência bancária indicada, mediante a apresentação de Nota Fiscal discriminada e da comprovação da regularidade da documentação fiscal e trabalhista apresentada através do SICAF.
- 18.1.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 18.2. **O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente aberta no Banco do Estado do Pará S/A, de acordo com o disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 877/2008, não sendo exigida abertura de conta no referido Banco como critério de habilitação no certame.**
- 18.3. **Os credores deverão fazer constar a identificação da agência e da conta corrente nos documentos de cobrança tais como notas fiscais, faturas, recibos e similares, inclusive na proposta a ser encaminhada para fins de habilitação.**
- 18.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 18.4.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 18.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 18.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 18.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 18.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 18.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.



CULTURA
REDE DE COMUNICAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

- 18.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 18.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 18.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 18.12.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 18.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 18.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 18.2. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a(s) empresa(s) vencedora(s) não tenha(m) concorrido de alguma forma para o atraso, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo órgão solicitante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:
- EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga; e
I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:
- $$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$
- TX = Percentual da taxa anual = 6%
- 18.3. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor do fornecedor. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 19.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@funtelpa.com.br, até as 17 horas, no horário oficial de Brasília-DF.
- 19.2. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.
- 19.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 19.4. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@funtelpa.com.br.



CULTURA
REDE DE COMUNICAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

- 19.5. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, responderá os pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.
- 19.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 20.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 20.3. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 20.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 20.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 20.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 20.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 20.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado ao Pregoeiro por e-mail: licitacao@funtelpa.com.br.
- 20.11. Este edital e seus anexos serão fornecidos gratuitamente pela internet, no portal do COMPRASNET – www.comprasnet.gov.br – e do COMPRASPARÁ - www.compraspara.pa.gov.br e PORTAL CULTURA - <http://www.portalcultura.com.br>.

21. DO FORO

- 21.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da cidade de Belém/PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta Licitação, que não possam ser dirimidas administrativamente.

22. DOS ANEXOS

- 22.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- 26.1.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 26.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- 26.1.3. Anexo III – Minuta de contrato.

Belém (PA), 20 de maio de 2022.

Benedito Ivo Santos Silva
Pregoeiro Oficial FUNTELPA



CULTURA
REDE DE COMUNICAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

PROCESSO Nº 2021/789395

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.2. Constitui o objeto da presente licitação, a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE ÁUDIO E VÍDEO**, para atender programa macro do Governo do Pará (TERPAZ).
- 1.2.1. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT, CATSER ou SIMAS/PA, as constantes deste edital prevalecerão as últimas.

2. DA JUSTIFICATIVA

O projeto Cenas de Paz ganhou novas dimensões com a instalação das Usinas de Paz, isto quer dizer que o TERPAZ estará em outros municípios fora da Região Metropolitana de Belém. Em decorrência desta ampliação, temos necessidade de adquirir equipamentos que darão suporte às oficinas realizadas pela FUNTELPA.

Ressaltamos que a aquisição dos equipamentos é **NECESSÁRIA** para não comprometer as atividades da FUNTELPA no programa TERPAZ. Bem como, é necessário destacar que a presente lista em anexo contendo os materiais para cada oficina/módulo, visa suprir o sistema de ensino estabelecido, a saber: módulos de Rádio, Web, Audiovisual e Expressão. Ou seja, estarão funcionando de maneira independente, observando o plano de ação e execução dos módulos em revezamento e em simultaneidade nas Usinas de Paz.

3. DAS MARCAS/MODELOS DE REFERÊNCIA

- 3.1. Os arts. 7º, § 5º e 15, § 7º, I, da Lei n.º 8.666/93 vedam, como regra, a indicação de marca nas licitações, permitindo apenas nos casos em que houver justificativa técnica para essa escolha.
- 3.2. A menção à marca de referência é permitida e deriva do dever que a Administração possui de caracterizar o objeto licitado de forma adequada, sucinta e clara, de acordo com os arts. 14, 38, caput, e 40, inciso I, da lei nº 8.666/93.
- 3.3. Nesses casos, o órgão licitante “deve necessariamente acrescentar expressões do tipo “ou equivalente”, “ou similar”, “ou de melhor qualidade”, podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.” (Acórdão 113/2016 – Plenário)
- 3.4. Sobre a diferença entre a vedação à indicação de marca e a menção à marca de referência, assim se manifestou o Tribunal de Conta da União no Acórdão 2.829/15 – Plenário:
- “A diferença básica entre os dois institutos é que o primeiro (excepcionado pelo art. 7º, § 5º, da Lei 8.666/1993), admite a realização de licitação de objeto sem similaridade nos casos em que for tecnicamente justificável, ao passo que o segundo é empregado meramente como forma de melhor identificar o objeto da licitação, impondo-se a aceitação de objeto similar à marca de referência mencionada”.*
- 3.5. Portanto, a indicação de marca serve apenas como referência e parâmetro de qualidade e para facilitar a descrição do objeto, **podendo ofertar sem restrições características iguais ou superiores, ou equivalente, ou similar e ou de melhor qualidade.**



CULTURA
REDE DE COMUNICAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO

4. DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO – LOTE 01	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	20	UNID	<p>SMARTPHONE 128GB 8GB RAM</p> <p>Processador</p> <ul style="list-style-type: none">• Velocidade do Processador 2.3GHz, 1.8GHz• Tipo de Processador Octa Core <p>Tela</p> <ul style="list-style-type: none">• Tamanho (Tela Principal) 169.5mm (6.7" retângulo cheio) / 167.1mm (6.6" cantos arredondados)• Resolução (Tela Principal) 1080 x 2400 (FHD+)• Tecnologia (Tela Principal) Super AMOLED• Profundidade de Cor (Tela Principal) 16M <p>Câmera</p> <ul style="list-style-type: none">• Resolução - Câmeras Traseiras (Múltiplas) 64.0 MP + 12.0 MP + 8.0 MP + 5.0 MP• Abertura - Número F das Câmeras Traseiras (Múltiplas) F1.8 , F2.2 , F2.4 , F2.4• Foco Automático - Câmera Traseira Sim• Estabilizador Óptico de Imagem - Câmera Traseira Sim• Zoom - Câmera Traseira Zoom Óptico de 3x, Zoom Digital de até 30x• Resolução - Câmera Frontal 32.0 MP• Número F - Câmera Frontal F2.2• Autofoco - Câmera Frontal Não• Estabilizador Óptico de Imagem - Câmera Frontal Não• Flash - Câmera Traseira Sim• Flash - Câmera Frontal Não• Resolução - Gravação de Vídeos UHD 4K (3840 x 2160) @30fps• Câmera Lenta 240fps @HD <p>Memória</p> <ul style="list-style-type: none">• Memória RAM(GB) 6 GB• Memória Total Interna (GB) 128 GB• Memória Disponível (GB) 102.7 GB• Suporte ao Cartão de Memória MicroSD (Up to 1TB) <p>Rede / Bandas</p> <ul style="list-style-type: none">• Número de Chip Dual-SIM• Tipo de Chip (SIM Card) Nano-SIM (4FF)• Tipo de Slot de Chip Chip 1 + Chip ou Micro SD (Híbrido)• Conexões 2G GSM, 3G WCDMA, 4G LTE FDD, 4G LTE TDD 2G GSM: GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900 3G UMTS: B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900) 4G FDD LTE: B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B13 (700), B17 (700), B20 (800), B26 (850), B28 (700), B66(AWS-3) 4G TDD LTE: B38 (2600), B40 (2300), B41 (2500) <p>Conectividade</p> <ul style="list-style-type: none">• USB Interface USB - Tipo C• Versão de USB USB 2.0• Localização GPS, Glonass, Beidou, Galileo• Conector de Fone de Ouvido Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2)• Versão de MHL Não• Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80• Wi-Fi Direct Sim• Versão de Bluetooth Bluetooth v5.0• NFC Sim• PC Sync Smart Switch (Versão para PC) <p>Sistema Operacional</p> <ul style="list-style-type: none">• Android <p>Informações Gerais</p> <ul style="list-style-type: none">• Formato Barra Touch <p>Sensores</p> <ul style="list-style-type: none">• Acelerômetro, Sensor de Impressão Digital, Giroscópio, Geo Magnético, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz, Virtual Proximity Sensing	R\$ 9.371,82	R\$ 187.436,40



CULTURA
REDE DE COMUNICAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

		<p>Bateria</p> <ul style="list-style-type: none">• Uso de internet 4G (Horas) até 19• Uso de Internet Wi-Fi (Horas) até 20• Reprodução de Vídeos (Horas) até 23• Capacidade da Bateria (mAh, Typical) 5000• Removível Não• Tempo de Reprodução de Áudio (Horas) até 146• Tempo em ligações (4G LTE) (Horas) até 40 <p>Áudio e Vídeo</p> <ul style="list-style-type: none">• Som Estéreo Sim• Formato de Reprodução de Vídeo MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM• Resolução de Reprodução de Vídeo UHD 4K (3840 x 2160) @30fps• Formato de Reprodução de Áudio MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA <p>Serviços e Aplicativos</p> <ul style="list-style-type: none">• Gear Support Galaxy Buds Pro, Galaxy Buds Live, Galaxy Buds+, Galaxy Buds, Galaxy Fit2, Galaxy Fit e, Galaxy Fit, Galaxy Watch3, Galaxy Watch, Galaxy Watch Active2, Galaxy Watch Active, Gear Fit2 Pro, Gear Fit2, Gear Sport, Gear S3, Gear S2, Gear IconX (2018)• Suporte a Samsung DeX: Não• Mobile TV Não <p>Marca/Modelo de Referência: Samsung Galaxy A72 (128GB) Ofertar características iguais ou superiores, ou equivalente, ou similar e ou de melhor qualidade.</p>		
2	2	<p>UNID</p> <p>TABLET 64GB Detalhe de especificações:</p> <p>Processador</p> <ul style="list-style-type: none">• Velocidade do Processador 2.3GHz, 1.8GHz• Tipo de Processador Octa Core <p>Tela</p> <ul style="list-style-type: none">• Tamanho (Tela Principal) 8.7" (220.5mm)• Resolução (Tela Principal) 1340 x 800 (WXGA+)• Tecnologia (Tela Principal) TFT• Profundidade de Cor (Tela Principal) 16M <p>Câmera</p> <ul style="list-style-type: none">• Câmera Traseira - Resolução 8.0 MP• Câmeras Traseiras - Foco Automático Sim• Câmera Frontal - Resolução 2.0 MP• Câmera Traseira - Flash Não• Resolução de Gravação de Vídeos FHD (1920 x 1080) @30fps <p>Memória</p> <ul style="list-style-type: none">• Memória RAM (GB) 4 GB• Memória Total Interna (GB) 64 GB• Memória Disponível (GB) 48.1 GB• Suporte ao Cartão de Memória MicroSD (Up to 1TB) <p>Rede / Bandas</p> <ul style="list-style-type: none">• 2G GSM: GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900• 3G UMTS: B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900)• 4G FDD LTE: B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B17 (700), B20 (800), B28 (700), B66(AWS-3)• 4G TDD LTE: B38 (2600), B40 (2300) <p>Conectividade</p> <ul style="list-style-type: none">• Versão de USB 2.0• Localização GPS, Glonass, Beidou, Galileo• Conector de Fone de Ouvido Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2)• Versão de MHL Não• Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80• Wi-Fi Direct Sim• Versão de Bluetooth v5.0• NFC Não• Perfis de Bluetooth A2DP, AVRCP, DI, HFP, HID, HOGP, HSP, MAP,	R\$ 2.983,94	R\$ 5.967,88



CULTURA
REDE DE COMUNICAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

			<p>OPP, PAN, PBAP</p> <ul style="list-style-type: none">• PC Sync Smart Switch (Versão para PC) <p>Sistema Operacional</p> <ul style="list-style-type: none">• Android <p>Informações Gerais</p> <ul style="list-style-type: none">• Formato Tablet <p>Sensores</p> <ul style="list-style-type: none">• Acelerômetro, Geo Magnético, Sensor de Luz• Dimensões (AxLxP, mm) 212.5 x 124.7 x 8.0• Peso (g) 371 <p>Bateria</p> <ul style="list-style-type: none">• Capacidade da Bateria (mAh, Typical) 5100• Removível Não <p>Áudio e Vídeo</p> <ul style="list-style-type: none">• Formato de Reprodução de Vídeo MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM• Resolução de Reprodução de Vídeo FHD (1920 x 1080) @30fps• Formato de Reprodução de Áudio MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA <p>Serviços e Aplicativos</p> <ul style="list-style-type: none">• Gear Support Galaxy Buds Pro, Galaxy Buds Live, Galaxy Buds+, Galaxy Buds, Gear IconX (2018)• S-Voice Não• Mobile TV Não <p>Marca/Modelo de Referência: Galaxy Tab A7 Lite (4G) 64GB SM-T225NZAUZO Ofertar características iguais ou superiores, ou equivalente, ou similar e ou de melhor qualidade.</p>		
3	20	UNID	<p>CAPA PROTETORA PARA SMARTPHONE</p> <ul style="list-style-type: none">• Material Silicone• Cor Preto• Ergonômica• Compatibilidade: Modelo Galaxy A72 <p>Marca/Modelo de Referência: Capa Protetora Silicone Samsung Galaxy A72 Ofertar características iguais ou superiores, ou equivalente, ou similar e ou de melhor qualidade.</p>	R\$ 183,17	R\$ 3.663,33
4	30	UNID	<p>PELÍCULA PROTETORA ANTI-IMPACTO PARA SMARTPHONE</p> <ul style="list-style-type: none">• Cor transparente• Material ultra resistente• Maior absorção de impactos• Camada autorregenerativa para evitar danos em geral como arranhões• Não afeta a sensibilidade da tela• Superfície oleofóbica• Compatibilidade: Modelo Galaxy A72 <p>Marca/Modelo de Referência: Película Protetora para Galaxy A72 Ofertar características iguais ou superiores, ou equivalente, ou similar e ou de melhor qualidade.</p>	R\$ 128,15	R\$ 3.844,50
5	2	UNID	<p>CAPA PROTETORA PARA TABLET 8.7"</p> <ul style="list-style-type: none">• Desenvolvido em Neoprene• Modelo Envelope (sem fecho de zíper ou velcro)• Com absorção de impactos• Resistente a água (material impermeável)• Modelagem slim ajustando-se ao formato do tablet <p>Marca/Modelo de Referência: Capa Book Cover Tab A7 Lite Ofertar características iguais ou superiores, ou equivalente, ou similar e ou de melhor qualidade</p>	R\$ 113,10	R\$ 226,20
TOTAL					R\$ 201.138,31



CULTURA
REDE DE COMUNICAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIOFUSÃO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO – LOTE 02	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
6	21	UNID	<p>NOTEBOOK</p> <ul style="list-style-type: none">• PROCESSADOR 10ª geração de processadores Intel Core i7-10750H, desempenho com 6 núcleos, nº de threads 12, Frequência baseada em processador 2.60GHz, Frequência turbo max 5.00 GHz, Cache 12MB smartcache, velocidade do barramento 8GT/s, TDP 45W, Soquete suportado FCBGA1440;• MEMÓRIA RAM de 16GB (2x8GB), DDR4, 2933MHz;• PLACA DE VÍDEO dedicada NVIDIA GeForce GTX 1660 Ti com 6GB de GDDR6;• Tela Full HD WVA de 15.6" (1920 x 1080), 120Hz, 250 nits, antirreflexo, retroiluminado e borda fina;• ARMAZENAMENTO SSD de 512GB PCIe NVMe M.2;• Teclado retroiluminado RGB 4-zones com leitor de impressão digital (nas configurações com Windows);• Placa de rede Intel Wi-Fi 6 AX201 (2x2) + Bluetooth 5.0;• Bateria de 9 células e 90Whr (integrada);• Windows 10 Pro Single Language, de 64 bits - em Português (Brasil);• Deverá vir pré-instalado o Sistema Operacional Windows 10 Pro, de 64 bits, em Português (Brasil), não acompanha mídia.• Garantia do Fornecedor além da garantia padrão de 1 ano. <p>Marca/Modelo de Referência: Notebook Dell G3 15 Ofertar características iguais ou superiores, ou equivalente, ou similar e ou de melhor qualidade.</p>	R\$ 17.300,61	R\$ 363.312,74
7	21	UNID	<p>MOUSE SEM FIO</p> <ul style="list-style-type: none">• Tecnologia de conectividade sem fio - 2.4 GHz• Cor Preto• Dimensões (LxPxA) 5.73 cm x 9.48 cm x 3.56 cm• Receptor sem Fio USB• Tecnologia de conectividade sem fio• Interface 2.4 GHz• Tecnologia de detecção de movimento Óptico• Qtd de botões 3• Resolução de movimento 1000 ppp• Características Roda de rolagem, comutador de alimentação ligado/desligado• Bateria Tipo AA• SO compatível FreeDOS, Microsoft Windows Server 2003, Microsoft Windows Vista, Microsoft Windows Server 2008, Android, Ubuntu, Google Chrome OS, Microsoft Windows Server 2012, NeoKylin, Linux 6.x, Microsoft Windows XP / 7 / 8.1 / 10• Garantia do fabricante 1 ano de garantia <p>Marca/Modelo de Referência: Mouse sem fio Dell - WM126 (preto) Ofertar características iguais ou superiores, ou equivalente, ou similar e ou de melhor qualidade.</p>	R\$ 259,12	R\$ 5.441,52
8	10	UNID	<p>ADAPTADOR USB 3.0 WIRELESS DUAL BAND</p> <ul style="list-style-type: none">• Interface - USB 3.0• Tipo de Antena - Omni Direcional• Padrão Wireless - IEEE 802.11ac, IEEE 802.11a, IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b• Frequência - 2.4GHz e 5GHz• Potência de Transmissão - <23dBm (EIRP)• Modos Wireless - Modo Ad-Hoc / Infraestrutura• Tecnologia de Modulação: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM, 256-QAM• Segurança Wireless: Suporte WEP 64/128 bits, WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA2-PSK• Compatibilidade com os Sistemas: Windows 10/8.1/8/7/XP, Mac OS X <p>Marca/Modelo de Referência: Adaptador USB Wireless TP-Link T3U Mini AC1300 Dual Band 2,4GHz 5GHz Ofertar características iguais ou superiores, ou equivalente, ou similar e ou de melhor qualidade.</p>	R\$ 379,75	R\$ 3.797,50



CULTURA
REDE DE COMUNICAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

9	2	UNID	<p>ROTEADOR WIRELESS WI-FI</p> <ul style="list-style-type: none">• 4 portas Gigabit Ethernet (10/100/1000)• Tecnologia AC• Dual band: 2.4 e 5 GHz• Configuração e gerenciamento via App Wi-Fi Control Home• Controle parental• QoS (Controle de Banda)• Compatível com IPv6• 4 antenas fixas externas de 5dBi• Frequência de operação 100-240 V a 50/60 Hz• Cor Preto• Voltagem Bivolt• Local de uso interno• Garantia fabricante 5 Anos <p>Marca/Modelo de Referência: Roteador Wireless Gigabit Action RG 1200 Wi-Fi 5 Intelbras Ofertar características iguais ou superiores, ou equivalente, ou similar e ou de melhor qualidade.</p>	R\$ 552,55	R\$ 1.105,09
10	2	UNID	<p>PROJETOR MULTIMÍDIA 5000 LUMENS</p> <ul style="list-style-type: none">• Sistema de projeção Tecnologia 3LCD de 3 chips• Modo de projeção Frontal / Traseiro / instalado no teto• Visor LCD 0.76 polegadas (D10, C2 Fine)• Método de projeção Matriz ativa TFT de poli-silício• Número de pixels 2.304.000 pixels (1920 x 1200) x 3• Brilho em cores 5.000 Lumens• Relação de aspecto 16:10• Resolução nativa WUXGA• Relação de contraste Até 15.000:1• Reprodução de cor Até 1 bilhão de cores• Alto-falante x 1 16W• Ruído do ventilador 29 dB / 39 dBLente de projeção• Tipo Zoom óptico (manual) / Foco (manual)• Número - F 1.5 - 2.0• Zoom 1 - 1.6• Distância focal 23 mm - 38,4 mm• Tampa da lente Slide lens shutter• Correção trapezoidal (Keystone) Vertical: -30° +30° - Horizontal: - 30° +30°• Screen #fit Sim• Screen #: Aprox. 4 segundos• Distância: 1,46 – 3 m• Tamanho da tela: 50" - 101"• Horizontal - Vertical• Vertical: -30° a +30°• Horizontal: -20° a +20°• Tamanho da tela 50" a 300" (1,46 - 14,79 m)Geral• Cor Branco• Temperatura de operação 5 °C a 40 °C• Dimensões (LxPxA) 37,7 cm x 12,5 cm x 29,15 cm• Segurança Trava Kensington barra de segurançaConectividade do projetor• Entrada do computador x 2 D-sub 15pin• Vídeo RCA x 1• HDMI x 2 (HDMI 1/MHL)• Saída monitor x 1 D-sub 15pin compartilhado com computador 2• Entrada áudio RCA x 2 (branco e vermelho)• Entrada áudio stereo mini x 2• Saída áudio stereo mini x 1• RS-232C x 1 D-sub 9pin• USB Tipo A x 1 (memória USB, #rmware, copiar OSD • USB Tipo B x 1 (USB display, mouse, controle, #rmware)	R\$ 25.804,88	R\$ 51.609,76



CULTURA
REDE DE COMUNICAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

		<ul style="list-style-type: none">• LAN - RJ45 x 1• Wireless x 1 USB tipo A exclusiva Energia <ul style="list-style-type: none">• Voltagem da fonte de alimentação 100 - 240 V AC +/- 10%, 50/60 Hz• Tipo de lâmpada 300W UHE• Vida útil da lâmpada 5.000 horas (modo normal); 10.000 horas (modo Eco)• Consumo de energia 429W Marca/Modelo de Referência: Projektor Epson PowerLite 2250U V11H871020 Ofertar características iguais ou superiores, ou equivalente, ou similar e ou de melhor qualidade.		
TOTAL				R\$ 425.266,61

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO – LOTE 03	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	8	UNID	MICROFONES DE MÃO COM FIO Altura: 162 mm Largura: 51 mm Profundidade: 51 mm Tipo de transdutor: Dynamic Padrão polar: Cardioid Faixa de frequência a partir de (Hz): 50 Sensibilidade dbvpa: -54.50 Sensibilidade mypa: 1.60 Impedância (O) 300 Corte de graves comutável: no Conectores de saída: 3 Pin XLR Cápsula intercambiável: no Acessórios inclusos: Bag, Cachimbo Marca/Modelo de Referência: Shure SM58-LC Cardióide Ofertar características iguais ou superiores, ou equivalente, ou similar e ou de melhor qualidade.	R\$ 2.280,91	R\$ 18.247,31
12	20	UNID	MICROFONES DE LAPELA PARA CELULAR Fator de forma: microfone do dispositivo móvel Campo de som: Mono Princípio Operacional: Operado por Pressão Cápsula: 1 x Condensador de eletreto Padrão Polar: Omnidirecional Orientação: Endereço final Circuito: estado sólido WideScreen: Espuma (Incluído) Faixa de frequência: 50 Hz a 18 kHz Sensibilidade: -30 dBV / Pa a 1 kHz Relação sinal-ruído: 60 dB Conectores de saída (digitais): 1 x USB tipo C macho Áudio digital Suporte ao sistema operacional: Android, Windows, macOS / OS X Compatibilidade de dispositivo móvel: smartphone Android, tablet Android, iPad Pro Porta disponível: USB Alimentação do barramento: USB Montagem: Conexão Direta ao Dispositivo Móvel Dimensões (A x L x P): 1,91 x 1,91 x 7,77 cm Peso: 8,79 g Marca/Modelo de Referência: Saramonic SmartMic UC Mini. Ofertar características iguais ou superiores, ou equivalente, ou similar e ou de melhor qualidade.	R\$ 778,50	R\$ 15.570,00



CULTURA
REDE DE COMUNICAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

13	4	UNID	<p>MICROFONE BOOM (SHOTGUN) Filtro High Pass de dois passos (Flat / 80Hz) P48 alimentação phantom ou opção de bateria AA Princípio acústico: Gradiente de linha Eletrônica Ativa: Conversor de impedância JFET com saída balanceada do transformador Cápsula: 0,50" Padrão polar: Supercardióide Tipo de endereço: End Alcance de frequência: 20 Hz - 20 kHz Impedância de Saída: 250Ω SPL Máximo: 131dB SPL Nível Máximo de Saída: 6,9 mV (@ 1kHz, 1% THD em 1 KΩ de carga) Sensibilidade: -36,0dB re 1 Volt / Pascal (15,00 mV a 94 dB SPL) +/- 2 dB a 1 kHz Nível de Ruído Equivalente (ponderado A): 18 dBA Opções de energia: Bateria AA+ Phantom power de 48V Peso: 161g Dimensões: 280,00 mm x 22,00 mm x 22,00 mm Saída: Saída XLR Devem estar incluídos clipe de mic, protetor de vento e estojo</p> <p>Marca/Modelo de Referência: Shotgun Rode NTG-2. Ofertar características iguais ou superiores, ou equivalente, ou similar e ou de melhor qualidade.</p>	R\$ 4.365,99	R\$ 17.463,96
14	4	UNID	<p>SISTEMA MICROFONES SEM FIO Receptor: Tipo de oscilador: Sintetizador PLL controlado por cristal Tipo de antena: Antena com fio de comprimento de onda de 1/4 λ (ângulo ajustável) Frequências portadoras: 14UC: 470,125 MHz a 541,875 MHz (canais TV UHF 14 a 25) 25UC: 536,125 MHz a 607,875 MHz (canais de TV UHF 25 a 36) 42LA: 638,125 MHz a 697,875 MHz (canais de TV UHF 42 a 51) 90UC: 941,625 MHz a 951,875 MHz, 953,000 MHz a 956,125 MHz e 956,625 MHz a 959,625 MHz Resposta de frequência: 23 Hz a 18 kHz (típico) (modelos UC, U, CE, LA) Relação sinal/ruído: 60 dB (onda senoidal de 1 kHz, modulação de 5 kHz) Distorção (T.H.D): 0,9% ou menos (onda senoidal de 1 kHz, modulação de 5 kHz) Conector de saída de áudio: Miniconector de 3 polos de 3,5 mm de diâmetro, conexão externa Nível de saída de áudio: -60 dBV (miniplugue de bloqueio de 3 polos de 3,5 mm de diâmetro, saída analógica, nível de saída de áudio de 0 dB) -20 dBFS (conexão externa, saída digital, nível de saída de áudio de 0 dB) -50 dBFS (conexão externa, saída analógica, nível de saída de áudio de 0 dB) Intervalo de ajuste de saída de áudio analógica: -12dB - +12dB (etapa de 3dB) Conector de saída de headphone: Miniplugue de 3,5 mm de diâmetro Visualização: OLED Nível de saída dos fones de ouvido: Max. 10 mW (a 16 ohm) Requisitos de energia: CC de 3,0 V (duas pilhas alcalinas LR6/AA) CC de 5,0 V (fornecidos pelo conector USB Tipo C) Dimensões: 63x70x31 mm (L/A/P) (excluindo antena) Massa: Aprox. 131 g (excluindo baterias).</p> <p>Transmissor de Cinto Tipo de oscilador: Sintetizador PLL controlado por cristal</p>	R\$ 15.729,11	R\$ 62.916,44



CULTURA
REDE DE COMUNICAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIOFUSÃO

		<p>Tipo de antena: Antena com fio de comprimento de onda de 1/4 λ Frequências portadoras 14UC: 470,125 MHz a 541,875 MHz (canais TV UHF 14 a 25) 25UC: 536,125 MHz a 607,875 MHz (canais de TV UHF 25 a 36) 42LA: 638,125 MHz a 697,875 MHz (canais de TV UHF 42 a 51) 90UC: 941,625 MHz a 951,875 MHz, 953,000 MHz a 956,125 MHz e 956,625 MHz a 959,625 MHz Potência de saída de energia de RF: 30 mW/5 mW selecionável (modelos UC, U, CE, LA) Tipo cápsula: Condensador ret de eletreto Diretividade: Omnidirecional Conector de entrada: Miniplugue de bloqueio de 3 polos de 3,5 mm de diâmetro Nível de entrada de áudio de referência: -60 dBV (entrada de microfone, modo de ganho definido como normal, atenuação de 0 dB) +4 dBu (entrada de linha) Visualização: OLED Faixa de ajuste do atenuador de áudio: 0 dB a 27 dB (etapas de 3 dB) Resposta de frequência: 23 Hz a 18 kHz (típico) (modelos UC, U, CE, LA) Relação sinal/ruído: 60 dB (-60 dBV, entrada de 1 kHz) 102 dB (modo de ganho definido como ganho automático, máx.) 96 dB (modo de ganho definido como normal, máx.) Distorção: 0,9% ou menos (-60 dBV, entrada de 1 kHz) Requisitos de energia: CC de 3,0 V (duas pilhas AA alcalinas LR6) CC de 5,0 V (fornecido pelo conector USB-C) Dimensões: 63x73x19 mm (excluindo antena) Massa: Aprox. 83 g (excluindo baterias)</p> <p>Transmissor de tomada. Tipo de oscilador: Sintetizador PLL controlado por cristal Frequências portadoras: 14UC: 470,125 MHz a 541,875 MHz (canais TV UHF 14 a 25) 25UC: 536,125 MHz a 607,875 MHz (canais de TV UHF 25 a 36) 42LA: 638,125 MHz a 697,875 MHz (canais de TV UHF 42 a 51) 90UC: 941,625 MHz a 951,875 MHz, 953,000 MHz a 956,125 MHz e 956,625 MHz a 959,625 MHz Potência de saída de energia de RF: 40 mW/5 mW selecionáveis (modelos UC, U e LA) Conector de entrada: Tipo XLR-3-11C (fêmea) Nível de entrada de áudio de referência: -60 dBV (entrada MIC, modo de ganho ajustado para normal, atenuação de 0 dB) Faixa de ajuste do atenuador de áudio: 0 dB a 48 dB (etapas de 3 dB) Relação sinal/ruído: 60 dB (-60 dBV, entrada de 1 kHz) 102 dB (modo de ganho definido como ganho automático, máx.) 96 dB (modo de ganho definido como normal, máx.) Distorção: 0,9% ou menos (-60 dBV, entrada de 1 kHz) Visualização: OLED Requisitos de energia: CC de 3,0 V (duas pilhas AA alcalinas LR6) CC de 5,0 V (fornecido pelo conector USB-C) Dimensões: 38 × 98 × 38 mm (L x A x P) (incluindo o conector de entrada de áudio) Massa: Aprox. 139 g (excluindo as pilhas)</p> <p>Marca/Modelo de Referência: Receptor portátil URX-P40 Sony. Marca/Modelo de Referência: Transmissor Sony UTX-B40. Marca/Modelo de Referência: UWP-P40 XLR Sony.</p> <p>Ofertar características iguais ou superiores, ou equivalente, ou similar e ou de melhor qualidade.</p>			
15	2	UNID	<p>PEDESTAIS DE MESA PARA MICROFONE Deve possuir ajuste telescópico de altura de distância e inclinação. Altura mínima: 30cm - Altura máxima: 70cm Material: Aço carbono com acabamento e Plástico de engenharia.</p>	R\$ 237,08	R\$ 474,16



CULTURA
REDE DE COMUNICAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIOFUSÃO

			Acabamento: Pintura eletrostática na cor Preto Peso da base: 2,00Kg Peso total: 2,70Kg Dimensão da Base: 18,5cm Altura Máxima: 75cm Largura 20.00 cm Altura 35.00 cm Comprimento 20.00 cm Peso 3kg. Marca/Modelo de Referência: Vector SM20P Mini Girafa. Ofertar características iguais ou superiores, ou equivalente, ou similar e ou de melhor qualidade.		
16	1	UNID	PEDESTAIS PARA MICROFONE DO TIPO GIRAFA Deve possuir haste para ajuste na horizontal Altura mínima: 1,00mt Altura Máxima: 2,10mt Peso Líquido: 1,40Kg Acompanha Cachimbo para Microfone padrão SM-58 com fio Marca/Modelo de Referência: Vector girafa PMV01P SHT. Ofertar características iguais ou superiores, ou equivalente, ou similar e ou de melhor qualidade.	R\$ 393,84	R\$ 393,84
17	4	UNID	VARA DE MICROFONE BOOM Vara de boom para microfone shotgun 24; Tamanho 1,7 metros, com cachimbo suporte para microfone; Feita de alumínio preto anodizado da mais alta qualidade e resistência, esta vara de 3 seções telescópicas deve permitir ajustes, desde 0,84m até 1,70m. O liberamento dos tubos individuais através dos anéis de pressão deve permitir o controle do posicionamento e flexibilidade. Deve possuir abertura traseira para encaixe da maioria dos microfones direcionais do mercado. Devem vir incluso com o produto ofertado: 1 vara de 1.7 metros 1 engate para microfone (cachimbo) 1 bolsa de transporte Marca/Modelo de Referência: Boomtek, modelo vara boom Gtek Ofertar características iguais ou superiores, ou equivalente, ou similar e ou de melhor qualidade.	R\$ 609,75	R\$ 2.439,00
18	4	UNID	GRAVADOR PORTÁTIL Mídia de gravação: 16MB-2GB (cartões SD); 4GB-32GB (cartões SDHC) Entradas: Inputs L/R (XY mic, MS mic e Shotgun mic); Inputs 1/2 (XLR/TRS) Saídas: Line-Out, Phone-Out e Built-In Speaker Formatos de Gravação: modo Stereo File e modo Multi File Tempo de Gravação: 03:08:00 (44.1kHz/16-bit WAV) ou 34:43:00 (128kbps MP3) Display de LCD com luz de fundo Entrada USB Funciona com pilhas AA alcalinas, bateria recarregável ou adaptador AC Acessórios inclusos: cápsula de microfone XYH-5 XY, cartão SD (2GB), 2 pilhas alcalinas AA, cabo USB, Foam Windscreen, case, manual operacional. Software Steinberg Cubase LE, download de software Steinberg WaveLab LE Marca/Modelo de Referência: Zoom H5 Handy. Ofertar características iguais ou superiores, ou equivalente, ou similar e ou de melhor qualidade	R\$ 3.313,46	R\$ 13.253,84
TOTAL					R\$ 130.758,55



CULTURA
REDE DE COMUNICAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO – LOTE 04	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
19	100	M	CABO DE ÁUDIO 2X22 AWG 2 Condutores Condutor interno corda de fios estanhados (2mm): 2 x 0,35 Isolamento: PE Natural/Vermelho Condutor externo: Trança de fios de cobre estanhado Capa: PVC Diâmetro final aproximado (mm.): 5,90 Peso (Kg/m): 0,04 Formação: Duas veias torcidas com uma blindagem comum Capacitância (pF/m): 67 Tensão máxima de operação (V): 350 Resistência de isolamento mínima (M ohm.Km): 10.000M ohm/km Marca/Modelo de Referência: KMP 2 x 22AWG. Ofertar características iguais ou superiores, ou equivalente, ou similar e ou de melhor qualidade.	R\$ 12,35	R\$ 1.235,00
20	100	M	CABO DE ÁUDIO 2X 26 AWG 2 Condutores Condutor interno corda de fios estanhados (mm2): 2 x 0,13 Isolamento: PVC Branco/Vermelho Condutor externo: Trança de fios de cobre estanhado Capa: PVC Diâmetro final aproximado (mm.): 3,60 Peso (Kg/m): 0,02 Formação: Duas veias torcidas com uma blindagem comum Capacitância (pF/m): 120 Tensão máxima de operação (V): 350 Resistência de isolamento mínima (M ohm.Km): 200 Marca/Modelo de Referência: KMP 2 x 26AWG. Ofertar características iguais ou superiores, ou equivalente, ou similar e ou de melhor qualidade.	R\$ 10,95	R\$ 1.095,00
21	20	UNID	CONECTORES XLR DE 3 PINOS MACHO Marca/Modelo de Referência: XLR 3 pinos Santo Ângelo. Ofertar características iguais ou superiores, ou equivalente, ou similar e ou de melhor qualidade.	R\$ 30,34	R\$ 606,80
22	20	UNID	CONECTORES XLR DE 3 PINOS FÊMEA Marca/Modelo de Referência: XLR 3 pinos Santo Angelo. Ofertar características iguais ou superiores, ou equivalente, ou similar e ou de melhor qualidade.	R\$ 62,81	R\$ 1.256,27
23	20	UNID	PLUG P10 ESTÉREO MACHO Marca/Modelo de Referência: P10 estéreo Santo Ângelo. Ofertar características iguais ou superiores, ou equivalente, ou similar e ou de melhor qualidade.	R\$ 25,96	R\$ 519,20
24	20	UNID	PLUG P2 ESTÉREO MACHO Marca/Modelo de Referência: P2 estéreo Santo Ângelo Ofertar características iguais ou superiores, ou equivalente, ou similar e ou de melhor qualidade.	R\$ 35,63	R\$ 712,60
TOTAL				R\$	5.424,87



CULTURA
REDE DE COMUNICAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO – LOTE 05	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
25	20	UNID	FONES DE OUVIDO Over ear Sensibilidade (12dB SPL/V @ 1 kHz) Impedância nominal (32Ω) Comprimento do cabo (1.5m) Resposta de frequência 12 até 28kHz Max SPL 125dB Peso (73g) Fundo fechado Marca/Modelo de Referência: AKG 414P . Ofertar características iguais ou superiores, ou equivalente, ou similar e ou de melhor qualidade.	R\$ 326,92	R\$ 6.538,40
26	4	UNID	FONES DE OUVIDO FUNDO FECHADO COM FIO Over ear Fundo fechado Almofadas substituíveis Tamanho do driver (40mm) Impedância nominal (32Ω) Largura de banda da frequência de áudio (18 – 20.000 Hz) Potência de entrada máx. (200mW) Comprimento do cabo (2.5m) Peso 200g Marca/Modelo de Referência: AKG K52 . Ofertar características iguais ou superiores, ou equivalente, ou similar e ou de melhor qualidade.	R\$ 455,99	R\$ 1.823,97
TOTAL					R\$ 8.362,37

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO – LOTE 06	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
27	1	UNID	MESA DE ÁUDIO MÍNIMO Mesa analógica de 10 canais: Max. 4 entradas combo (XLR ou P10) / 10 entradas linha (4 monos + 3 estéreos) / 1 auxiliar (para utilização de efeito) Pré amplificadores “D-PRE”, com circuito invertido de Darlington Compressor de 1 botão (1-knob) 24 programas de efeitos SPX Taxa de amostragem de 24-bit / 192kHz na porta USB de gravação e reprodução Capacidade de gravação em iPad Licença para download gratuito do CUBASE AI Licença para download do aplicativo CUBASIS para iPad Phantom Power Saída principal XLR Chassi metálico resistente Dimensões (LxAxP): 275 mm x 110 mm x 390 mm Peso: 3.3kg Marca/Modelo de Referência: MG10 Yamaha . Ofertar características iguais ou superiores, ou equivalente, ou similar e ou de melhor qualidade.	R\$ 2.703,51	R\$ 2.703,51
28	2	UNID	CAIXAS AMPLIFICADAS Modelo: EON615 - Alto Falante: 2x 15" / Bass-Reflex; Potência RMS: 1000W (2x de 500W); Entradas: 2x Combo(XLR/MIC + TRS/P10); Saída: Thru(XLR); Tipo de sistema: Auto Alimentado com 15, de duas vias, reflexo de graves Saída SPL máx.:127 dB	R\$ 6.721,86	R\$ 13.443,73



CULTURA
REDE DE COMUNICAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

		<p>Resposta de frequência (-10 db): 39 Hz a 20 kHz Resposta de frequência (3 dB): 50 Hz a 20 kHz Padrão de cobertura: 90 x 60 Design do amplificador: Classe D Potência: 500W RMS Alça de transporte: Sim; Bluetooth: Sim; Entrada USB: Não; Rádio FM: Não; Dimensões (A x L x P): 70,8cm x 43cm x 36,9cm; Alimentação: 110v/220v(bivolt, com chave seletora); Itens inclusos: Controle remoto</p> <p>Marca/Modelo de Referência: JBL 15" 500W RMS EON615 Bi-Volt. Ofertar características iguais ou superiores, ou equivalente, ou similar e ou de melhor qualidade.</p>		
TOTAL				R\$ 16.147,24

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO – LOTE 07	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
29	4	UNID	<p>CÂMERAS DSLR 04 + LENTE Câmera DSLR com flash integrado Mídia de armazenamento: Cartões de memória SD, SDHC, SDXC Formato de imagem: Aprox. 22,3 x 14,9mm (APS-C) Lentes compatíveis Lentes Canon da série EF (inclusive EF-S) Baioneta: Encaixe Canon EF</p> <p>Sensor de imagem. Tipo: Sensor CMOS Total de pixels: Aprox. 24.20 Megapixels Pixels efetivos: 24.70 megapixels Aspect ratio: 3:2 (Horizontal: Vertical) Sistema de cor do filtro: Filtros de cores primárias RGB Filtro "low-pass" Posição fixa em frente ao sensor</p> <p>Recurso contra poeira Unidade de sensor de auto-limpante Remove a poeira aderida ao filtro passa-baixa (low-pass filter). A auto-limpeza é executada automaticamente (duração: aprox. 2 seg.) ao ligar ou desligar a câmera.</p> <p>Sistema de gravação. Distância focal Em conformidade com o Sistema Camera File System 2.0 e Exif 2.30 Tamanho do arquivo:</p> <p>3:2 Grande: Aprox. 24.00 Megapixels (6000 x 4000) Médio: Aprox. 10.60 Megapixels (3984 x 2656) Pequeno 1: Aprox. 5.90 Megapixels (2976 x 1984) Pequeno 2: Aprox. 2.50 Megapixels (1920 x 1280) Pequeno 3: Aprox. 0.35 Megapixels (720 x 480) RAW: Aprox. 24.00 Megapixels (6000 x 4000)</p> <p>4:3 Grande: Aprox. 21.30 Megapixels (5328 x 4000) Médio: Aprox. 9.50 Megapixels (3552 x 2664) Pequeno 1: Aprox. 5.30 Megapixels (2656 x 1992)</p> <p>Pequeno 2: Aprox. 2.20 Megapixels (1696 x 1280) Pequeno 3: Aprox. 0.31 Megapixels (640 x 480) RAW: Aprox. 24.00 Megapixels (6000 x 4000) 16:9</p>	R\$ 13.626,71	R\$ 54.506,83



CULTURA
REDE DE COMUNICAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

	<p>Grande: Aprox. 20.20 Megapixels (6000 x 3368) Médio: Aprox. 8.90 Megapixels (3984 x 2240) Pequeno 1: Aprox. 5.00 Megapixels (2976 x 1680) Pequeno 2: Aprox. 2.10 Megapixels (1920 x 1080) Pequeno 3: Aprox. 0.29 Megapixels (720 x 408) RAW: Aprox. 24.00 Megapixels (6000 x 4000) 1:1 Grande: Aprox. 16.00 Megapixels (4000 x 4000) Médio: Aprox. 7.10 Megapixels (2656 x 2656) Pequeno 1: Aprox. 3.90 Megapixels (1984 x 1984) Pequeno 2: Aprox. 1.60 Megapixels (1280 x 1280) Pequeno 3: Aprox. 0.23 Megapixels (480 x 480) RAW: Aprox. 24.00 Megapixels (6000 x 4000) Backup N/A</p> <p>Perfil de cor sRGB, Adobe RGB</p> <p>Estilo da fotografia Auto, Padrão, Retrato, Paisagem, Neutro, Fiel, Monocromático, Definição do Usuário 1-3. Nos modos da Zona Básica, "Auto" é definido automaticamente. Nos modos da Zona Criativa, é possível selecionar ou configurar o estilo de imagem. Definições padrão para [Definição do Usuário 1-3] são [Auto].</p> <p>Balanco de Branco Configurações Automático, Pré-definido (Luz do Dia, Sombreado, Nublado, Crepúsculo, Por-do-Sol, Luz de Tungstênio, Luz Fluorescente Branca, Flash), Personalizado (Aprox. 2000° - 10000°K), Correção do Balanço de Branco, White Balance Bracketing Balanço de branco automático Balanço de Branco Automático com o sensor de imagem Compensação de temperatura de cor Correção de Balanço de Branco: Azul / âmbar: ± 9 níveis - Magenta / verde: ± 9 níveis</p> <p>Visor embutido Tipo: SLR à altura do olho (com pentaprisma fixo) Cobertura: Aprox. 95% na vertical e na horizontal (distância mínima de visão: 19mm) Cobertura de aprox. 93% quando o formato for definido para 16:9) Magnificação Aprox. 0,82x / 23,2° (com Lente 50mm ∞, -1m-1) Distância mínima de visão (Eye Point) Aprox. 19 mm (a partir do centro da lente, a -1m-1) Correção de Dioptria Ajustável de aprox. -3,0 até +1,0 m-1 (dpt) Tela de focagem: Fixa Espelho: Retorno rápido de metade do espelho (transmissão: proporção de reflexo de 40:60)</p> <p>Auto foco Tipo: Sistema de detecção de imagem secundária TTL, detecção diferenciada de fase. Pontos AF: 19 pontos de AF Todos os pontos de AF são do tipo cruzado a f/5.6 O ponto de AF central é cruzado na diagonal a f/2.8 Intervalo de Funcionamento de AF EV -0.5 - 18 (em temperatura ambiente e ISO 100, baseado nos padrões de teste da Canon)</p> <p>Modos de focagem (1) Autofoco: ONE SHOT AF AI SERVO AF Preditivo</p>	
--	---	--



CULTURA
REDE DE COMUNICAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

	<p>AI Focus AF*</p> <p>*Alterna entre ONE SHOT AF e AI SERVO AF</p> <p>Foco Manual (MF)</p> <p>Seleção de pontos AF</p> <p>Seleção manual</p> <p>Seleção Automática</p> <p>Definido automaticamente nos modos da Zona Básica.</p> <p>Exibição do Ponto AF Selecionado</p> <p>Exibidos ou indicados pela tela sobreposta ao visor e na tela LCD.</p> <p>Auxiliar AF</p> <p>Disparo intermitente do flash embutido</p> <p>Alcance efetivo: Aprox. 4 m do centro, aprox. 3,5 m da área periférica</p> <p>Controle de exposição</p> <p>Modos de medição</p> <p>Sensor de Medição RGB+IR de 7560 pixels</p> <p>Medição com área dividida em 63 segmentos (9x7)</p> <p>Medição avaliativa (ligada a todos os pontos AF)</p> <p>Medição parcial (central, aprox. 6.0% do visor ótico)</p> <p>Medição Pontual (central, aprox. 3.5% do visor ótico)</p> <p>Medição média central ponderada</p> <p>Sistema de Controle de Exposição</p> <p>Zona Criativa</p> <p>Programa AE (selecionável)</p> <p>Prioridade de velocidade AE</p> <p>Prioridade de abertura AE</p> <p>Exposição Manual (incluindo bulb)</p> <p>Zona Básica</p> <p>Cena Automática Inteligente (Programa AE / não selecionável)</p> <p>Flash Desligado</p> <p>Creative Auto</p> <p>Sensibilidade ISO</p> <p>Modo de disparo</p> <p>Auto flash desligado, creativo automático, retrato, macro e esportes (Sem flash) e ISO 100-6400 com flash ISO 400 (exceto Auto, crianças, retrato noturno sem tripé).</p> <p>Paisagem (sem flash) ISO 100-1600 e ISO 100- 1600 com flash ISO 400 (exceto Auto, crianças, retrato noturno sem tripé).</p> <p>Crianças, comida, luz de velas, retrato noturno, controle de HDR (sem flash) ISO 100- 6400 e ISO 400 (exceto Auto, crianças, retrato noturno sem tripé).</p> <p>Cena noturna sem tripé ISO 100- 12800 e ISO 400 (exceto Auto, crianças, retrato noturno sem tripé).</p> <p>Obturador</p> <p>Tipo: Movimentação vertical, mecânico, obturador focal plano com todas as velocidades controladas eletronicamente.</p> <p>Primeira cortina eletrônica e segunda cortina mecânica</p> <p>Velocidades do obturador</p> <p>1/4000 a 30 segs., Bulb (alcance total de velocidade do obturador)</p> <p>X-sync a 1/200 seg.</p> <p>Disparo do obturador</p> <p>Disparo eletromagnético de toque suave</p> <p>Temporizador</p> <p>Atraso de 10 segundos, atraso de 2 segundos</p> <p>Tempo de recuperação do obturador</p> <p>Durante SW-1 ON, tempo de recuperação entre SW-2 ON e início da exposição. Aprox. 0.075 seg.</p> <p>Aprox. 0,100 seg. para fotografar no silencioso: aprox. 0,250 seg. com flash</p>	
--	--	--



CULTURA
REDE DE COMUNICAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

	<p>Tempo de recuperação entre SW-1 / SW-2 ON simultâneos e início da exposição: Aprox. 0.240 seg. Tempo de recuperação com a abertura reduzida a 3 paradas ou menos (Exclui o tempo de operação do Auto Foco). Aprox. 0,265 seg. para Fotografar no Silencioso</p> <p>Flash Medição do Flash E-TTL II flash auto (medição matricial do flash e medição média do flash), Bloqueio FE. Compensação de Exposição do Flash ± 2 stops em incrementos de 1/3-stop ou 1/2-stop Bloqueio FE Configurações do Flash Externo Configuração da função de flash externo Disparo Flash, sistema de flash automático E-TTL II, modo de flash, mestre wireless, zoom, ajuste de sincronismo, compensação de exposição do flash, FEB e limpar configurações. Com o 600EX-RT, controle de transmissão via rádio sem fio é possível.</p> <p>Drive System Modos do acionamento Disparo Único Disparo Contínuo Máx. aprox. 5.0 fps Com velocidade do obturador de 1/500 seg. ou mais rápida e abertura máxima Disparo único silencioso Disparo contínuo silencioso Máx. aprox. 3.0 fps Temporizador de 10 seg/controlado remoto Temporizador de 2 seg Disparo contínuo após 10 seg via temporizador (2 a 10 disparos) Velocidade do Disparo Contínuo Disparo contínuo de alta velocidade: máx. Aprox. 5.0 fps Sequência Máxima</p> <p>Número de fotos baseado em um cartão de memória de 8GB: JPEG Grande / Fina: Aprox. 180 JPEG Grande / Norma: Aprox. 1810 (Full) Médio / Fina: Aprox. 1770 (Full) Médio / Normal: Aprox. 3500 (Full) S1 / Fina: Aprox. 2830 (Full) S1 / Normal: Aprox. 5320 (Full) S2: Aprox. 5320 (Full) S3: Aprox. 20180 (Full) RAW: Aprox. 7 disparos RAW + JPEG Grande / Fina: 6 disparos</p> <p>Número de fotos baseado em um cartão de memória de 8GB UHS-I: JPEG Grande / Fina: Aprox. 940 (Full) JPEG Grande / Normal: Aprox. 1810 (Full) Médio / Fina: Aprox. 1770 (Full) Médio / Normal: Aprox. 3500 (Full) S1 / Fina: Aprox. 2830 (Full) S1 / Normal: Aprox. 5320 (Full) S2: Aprox. 5320 (Full) S3: Aprox. 20180 (Full) RAW: Aprox. 8 disparos RAW + JPEG Grande / Fina: 6 disparos</p> <p>Filmagem de vídeo Formato de arquivo MP4 Vídeo: MPEG-4 AVC / H.264;</p>	
--	--	--



CULTURA
REDE DE COMUNICAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

Bit rate (médio) variável
Áudio: AAC
MOV: formato MOV não pode ser filmado (reprodução é possível)
Tamanho de Arquivo
Tamanho da gravação:
[Full HD]
Padrão: 1920 x 1080 (30 fps/25 fps/24 fps): 216 MB/min.
Leve: 1920 x 1080 (30 fps/25 fps): 87 MB/min.
[HD]
Padrão: 1280 x 720 (60 fps/50 fps): 187 MB/min.
Leve: 1280 x 720 (30 fps/25 fps): 30 MB/min.
[SD]
Padrão: 640 x 480 (30 fps/ 25 fps): 66 MB/min.
Leve: 640 x 480 (30 fps/ 25 fps): 23 MB/min.
Taxa de quadros (frame rates)
1920 x 1080 (Full HD): 30p (29.97) / 24p (23.976) / 25p
1280 x 720 (HD): 60p (59.94) / 50p
640 x 480 (SD): 30p (29.97) / 25p

Monitor LCD
Tipo: LCD TFT colorido touch (tipo capacitivo)
Tamanho do monitor
Ampla tela de 3.0" (formato 3:2)
7,7cm diagonal (6,37 cm x 4,25 cm)
Pixels Aprox. 1.040.000 pontos
Cobertura Aprox. 100%
Controle de brilho: Ajustável - sete níveis
Revestimento antimanchas

Reprodução
Formato de Exibição
Exibição de imagem única
- Imagem única, informações básicas, informações detalhadas, exibição de histograma.
Índice de exibição
- 4/9/36/100 imagens
Exibição da tela de saltar imagens (com o seletor principal)
- 1/10/100 imagens, data do disparo, por pasta, apenas vídeos, apenas fotos, por classificação
Alerta de superexposição
Na exibição de informações detalhadas e histograma, as áreas destacadas sem dados de imagem piscarão.
Histograma
Brilho/RG

Interface
Saída USB
Para conexão direta com computadores e PictBridge (USB de alta velocidade)
Saída de áudio (estéreo)/vídeo (NTSC/PAL)
Para conexão de Receptor GPS GP-E2
Saída de vídeo
Tipo C (muda automaticamente para ajustar a resolução)
Saída de vídeo: 1080/60i, 1080/50i, 480/60p, 576/50p
Muda automaticamente para 1, 2, 3 ou 4 para ajustar-se à TV.
Conexão para Dispositivos Externos
Terminal estéreo de 3,5 mm de diâmetro

Itens que devem acompanhar a câmera em sua embalagem:
Lente EF-S 18-55mm f/3.5-5.6 IS STM
Bateria e Recarregador
Alça de pescoço EW-300D
Moldura do visor ótico
Cabo para USB IFC-130U
CD com dados e ou software dos equipamntos
Guia rápido impresso



CULTURA
REDE DE COMUNICAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

			<p>Dimensões Aprox. 131,9 x 100,9 x 77,8 mm(L x A x P) Peso aprox. 555g (padrão CIPA), aprox. 510g (somente corpo)</p> <p>Marca/Modelo de Referência: Canon EOS Rebel T6I Ofertar características iguais ou superiores, ou equivalente, ou similar e ou de melhor qualidade.</p>		
30	8	UNID	<p>BATERIAS EXTRAS Bateria recarregável de Íons de Lítio (1040 mAh) compatíveis com o modelo de câmeras ofertadas Tipo: Bateria de íons de lítio recarregável Tensão nominal: 7,2 V CC Capacidade Nominal: 1040 mAh Temperatura de operação: 0-40°C Dimensões: 33,0 x 14,0 x 49,4 mm Peso: aprox. 45 g</p> <p>Marca/Modelo de Referência: Canon LPE17. Ofertar características iguais ou superiores, ou equivalente, ou similar e ou de melhor qualidade.</p>	R\$ 522,43	R\$ 4.179,44
31	4	UNID	<p>LENTE 70-200MM F 2.8 Dimensões :8,46 cm x 19,36 cm Tamanho do Filtro :77mm Distância Mínima de Focagem :1.5m / 5.0 ft. L-Lente :Sim Construção da Lente :23 elementos em 18 grupos Montagem :EF Sistema IS :Não Motor de Foco :USM Distância Focal (Lente) :70-200mm Fator F-stop :f/2.8L Lente Tipo :Série L, Telefoto</p> <p>Marca/Modelo de Referência: Canon EF 70-200 F/2.8L IS II US Ofertar características iguais ou superiores, ou equivalente, ou similar e ou de melhor qualidade.</p>	R\$ 17.215,89	R\$ 68.863,56
32	4	UNID	<p>LENTE 50MM F1.8 Dimensões :2.7 x 1.5 cm. Tamanho do Filtro :49mm Distância Mínima de Focagem :1.15 ft./0.35m L-Lente :Não Construção da Lente :6 elementos em 5 grupos Montagem :EF Sistema IS :Não Motor de Foco :USM Distância Focal (Lente) :50mm Fator F-stop :f/1.8 Lente Tipo :Normal</p> <p>Marca/Modelo de Referência: Canon EF 50mm F/1.8 STM. Ofertar características iguais ou superiores, ou equivalente, ou similar e ou de melhor qualidade.</p>	R\$ 1.639,83	R\$ 6.559,31
33	4	UNID	<p>LEITOR DE CARTÃO interface USB de até 500 MB / s deve ser totalmente compatível com os seguintes padrões relacionados abaixo: CompactFlash ® Tipo I e Tipo II UDMA 7, SD™, SDHC™, SDXC™, miniSD™, miniSDHC™, MMC™, MMCplus™, RS-MMC™, microSD™, microSDHC™, Memory Stick™, Memory Stick (com MagicGate™), Memory Stick PRO™, Memory Stick PRO Duo™, Memory Stick Duo</p>	R\$ 781,03	R\$ 3.124,11



CULTURA
REDE DE COMUNICAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

			<p>(com MagicGate), Memory Stick PRO Duo Mark 2, Memory Stick PROHG Duo™, Memory Stick PRO-HG Duo "HX", xDPicture Card™, xD-Picture Card tipo-M, xD-Picture Card tipo-M + e xD-Picture Card tipo-H.</p> <p>Marca/Modelo de Referência: Lexar USB 3.0.</p> <p>Ofertar características iguais ou superiores, ou equivalente, ou similar e ou de melhor qualidade.</p>		
34	4	UNID	<p>ILUMINAÇÃO PORTÁTIL</p> <p>Formado por 600 LED e temperatura ajustável entre 3200K e 5500K, sendo 300 LEDs com temperatura de 3200K e outros 300 LEDs de 5500K, O Iluminador deve atender completamente às necessidades de iluminação para uso em vários tipos de ambientes, ideal tanto para filmagem e fotografias em estúdio ou em eventos externos. Este Iluminador Sun Gun de 600 LED deve possuir controle digital de variação de brilho através de dimmer, que pode ser ajustado separadamente o tornando preciso e confiável. Possuir Telade LED com display digital que permite que você visualize o estado operacional da quantidade de potência de saída de luz.</p> <p>O controle remoto do Iluminador deve ser configurável, portanto, o brilho e o interruptor LIG/DESL do iluminador profissional podem ser ajustados longe da máquina, deve possuir dois filtros de correção de cor (âmbar e difusor) que podem ser inseridos e adequados para uso em diferentes ambientes. Quatro abas dobráveis com superfície refletiva de prata com interior randomizado "spot" que reduz sombras e obtêm uma imagem natural, o iluminador deve aceitar até 2 baterias padrão Sony NP-F970 , o controle de iluminação sem fio deve usar a tecnologia bluetooth e deve ser efetivo a uma Distância de 15 metros, Índice de Reprodução de Cor (IRC): 90% Potência Luminosa (Lúmens): 4800LM Ângulo de luminância: 55 ° Fonte de alimentação: duas baterias de lítio ou fonte de alimentação com adaptador de energia.</p> <p>Acessórios que devem estar inclusos: Baterias de lítio compatíveis com o iluminador; Tripé TRIPÉ DE ILUMINAÇÃO DE 1.90 METROS; Fonte de alimentação DC. Fonte AC 12V/5A Recarregadores duplos para baterias com display LCD.</p> <p>Marca/Modelo de Referência: Iluminador LED Yongnuo YN-600L ii Marca/Modelo de Referência: (Tripé) GY190 LIGHT STAND. Marca/Modelo de Referência: (Baterias) Sony NPF970. Marca/Modelo de Referência: (Recarregador) Best Batery 1.300.</p> <p>Ofertar características iguais ou superiores, ou equivalente, ou similar e ou de melhor qualidade.</p>	R\$ 3.073,35	R\$ 12.293,40
35	4	UNID	<p>TRIPÉ</p> <p>O tripé deve possuir pernas de alumínio de duplo estágio e estrela intermediária. Sua cabeça deve ser meia esfera de 60 milímetros para nivelamento rápido, as travas de movimento tilt e pan deverão ser independentes e posicionadas do mesmo lado, as alturas das pernas deve ser ajustáveis individualmente, com botões de trava twist para facilitar o manuseio.</p> <p>As pernas devem possuir pés de borracha que possam ser giradas para converter em pinos metálicos. Pés de borracha de alta qualidade e pinos metálicos embutidos devem estar presente para maior firmeza conforme o tipo de piso.</p> <p>Uma bolsa para transporte fabricada em nylon balístico deve acompanhar o produto.</p> <p>O mesmo deve ter três Seções</p>	R\$ 2.664,96	R\$ 10.659,84



CULTURA
REDE DE COMUNICAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

			<p>Altura Máxima: 1,55m. Altura Mínima: 73,5 cm Comprimento Fechado: 77,5 cm Faixa de Pan (°): 360° Faixa de Tilt (°): - 80° / + 90° frontal Peso: 3,4 kg Limite de Peso: 5 kg Compatibilidade de Câmera: Filmadoras compactas, DSLR, Mirrorless</p> <p>Marca/Modelo de Referência: Benro Vídeo KH25N. Ofertar características iguais ou superiores, ou equivalente, ou similar e ou de melhor qualidade.</p>		
TOTAL					R\$ 160.186,49

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO LOTE 08	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
36	2	UNID	<p>CASE ESTOJO CAIXA BAÚ RÍGIDO PARA ACESSÓRIOS 100X50X50 COM RODAS REFORÇADO</p> <ul style="list-style-type: none">• Estrutura de 10mm revestido em Laminado TX preta• Perfil macho e fêmea de 10mm de alumínio para maior resistência• Cantoneira em L nas laterais de 25 mm• Acabamento interno em espuma de alta densidade de 10mm• 2 fechos Embutidos cromado• 4 Rodas Giratórias 360°• Cantos de metal cromado• 2 Alças embutidas• Dimensões Livre INTERNA do case:<ul style="list-style-type: none">- Largura 100 cm- Profundidade 50 cm- Altura 50 cm <p>Marca/Modelo de Referência: Hard Case Baú Acessórios 100x50x50 com rodas Emb10 SOMCASE SC683 Ofertar características iguais ou superiores, ou equivalente, ou similar e ou de melhor qualidade.</p> 	R\$ 2.609,97	R\$ 5.219,94
37	2	UNID	<p>CASE ESTOJO RÍGIDO PARA PROJETOR 54X34X17 REFORÇADO</p> <ul style="list-style-type: none">• Estrutura de 10mm revestido em Laminado TX preta• Perfil macho e fêmea de 10mm de alumínio para maior resistência• Cantoneira em L nas laterais de 25 mm• Acabamento interno em espuma de alta densidade de 10mm• 2 fechos Embutidos cromado• Cantos de metal cromado• 1 Alça embutida• Dimensões EXTERNA do case:<ul style="list-style-type: none">- Comprimento: 54 cm- Largura: 34 cm- Altura: 17 cm <p>Marca/Modelo de Referência: Universal Cases Projetor Epson 2250U Case rígido Ofertar características iguais ou superiores, ou equivalente, ou similar e ou de melhor qualidade.</p> 	R\$ 1.151,54	R\$ 2.303,08



CULTURA
REDE DE COMUNICAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

38	10	UNID	<p>CASE ESTOJO RÍGIDO DUPLO PARA NOTEBOOK 15" REFORÇADO</p> <ul style="list-style-type: none">• Case com duplo compartimento para acomodar dois notebooks de 15"• Com compartimento lateral para Fonte e cabos.• Estrutura de 10mm revestido em Laminado TX preta• Perfil macho e fêmea de 10mm de alumínio para maior resistência• Cantoneira em L nas laterais de 25 mm• Acabamento interno em espuma de alta densidade de 10mm• 1 fecho embutidos cromado• Cantos de metal cromado• 1 Alça embutida• Compatível com notebooks de até 15.6" <p>Marca/Modelo de Referência: Case Duplo Para Notebook Até 15 Polegadas Ofertar características iguais ou superiores, ou equivalente, ou similar e ou de melhor qualidade.</p>		R\$ 478,00	R\$ 4.780,00
TOTAL						R\$ 12.303,02

4.1. Os equipamentos ofertados devem ser novos, de primeiro uso, não remanufaturados e em linha de produção dos fabricantes, **com características iguais ou superiores às listadas no termo de referência em questão.**

5. DA APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO TÉCNICO E/OU CATÁLOGO

5.1. O licitante detentor do menor preço dos lotes deverá enviar, após solicitação do pregoeiro, juntamente com a proposta comercial, **Prospecto Técnico e/ou Catálogo do produto contendo todas as especificações técnicas do item ofertado**, para análise e conferência, em conformidade com as especificações exigidas pelo edital. A avaliação dos prospectos e/ou catálogo, tem por finalidade verificar a conformidade da especificação técnica dos itens prevista no Anexo I deste Edital.

5.1.1. É permitido o acompanhamento da avaliação por quaisquer interessados.

5.1.2. Serão observados critérios objetivos, os quais estão descritos no Anexo I deste Edital.

5.2. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver o prospecto técnico e/ou catálogo do produto, divergente das especificações exigidas pelo edital.

5.3. Em caso de desclassificação da proposta vencedora serão solicitados os prospectos do segundo colocado e assim sucessivamente, obedecida a ordem de classificação das licitantes.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de emissão da Nota de Empenho ou Assinatura do Contrato, na forma de fornecimento de remessa única/integral, no seguinte endereço: Rua dos Pariquis, 3318, Cremação - 66045-645 - Belém - Pará - Brasil, no horário das 09:00h às 12:00h ou 14:00h às 17:00h de segunda a sexta-feira sendo previamente agendado.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (CINCO) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (CINCO) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4. O material deverá ser entregue acondicionado adequadamente e estar acompanhado da nota fiscal correspondente, devidamente preenchida.



CULTURA
REDE DE COMUNICAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

- 6.5. O Fiscal designado para recebimento deverá encaminhar relatório declarando o recebimento do material e a conformidade das especificações técnicas e quantitativos juntamente com a Nota Fiscal, para fins de pagamento e quitação da fatura emitida pelo fornecedor.

7. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

- 7.1. Todos os produtos deverão conter prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses assegurada pelo fabricante, contados a partir do recebimento definitivo dos itens, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante de seu pleno funcionamento. Essa garantia deverá abranger todo e qualquer defeito de fabricação e desempenho dos materiais e equipamentos solicitados, quando submetidos a uso e conservação normais, com todos os custos decorrentes de substituição de produtos, por conta da CONTRATADA.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
 - 8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, o produto com avarias ou defeitos;
 - 8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 1 (um) dia útil que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 8.1.6. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente;
 - 8.1.7. Indicar preposto para representá-lo junto a administração, durante a execução do contrato, com finalidade de tratar assuntos relacionados ao fornecimento do objeto, com as especificações dos limites de seu poder e decisão imediata, fornecendo endereço, números telefônicos e correio eletrônico para contato imediato, direto e constante.
 - 8.1.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
 - 8.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta de contrato;
 - 8.1.10. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, frete, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
 - 8.1.11. Cumprir no que couberem as disposições contidas na IN nº 01/10- MPLOG concernente à sustentabilidade ambiental:



CULTURA
REDE DE COMUNICAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

- 8.1.12. Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize, materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a efetiva entrega dos materiais.
- 9.2. Efetuar o pagamento por meio de ordem bancária, até o 30º (trigésimo) dia após a data do recebimento dos materiais, observando-se, antes do pagamento, a atestação da Nota Fiscal, e demais exigências da legislação vigente.
- 9.3. Devolver, com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações.
- 9.4. Propiciar a Contratada todas as facilidades de acesso aos locais onde serão entregues os materiais.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Contratada responsabilizar-se-á pela entrega dos materiais conforme especificado em cada item, nos termos da legislação em vigor;
- 10.2. Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão a expensas da(s) Contratada(s)
- 10.3. Para todos os efeitos prevalecerão às especificações constantes neste Termo, sobre aquelas descritas nos códigos do sistema operacionalizado (SIASG).

11. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

Paulo Barros
Coordenador Técnico de TV
paulobarros@funtelpa.com.br

Emerson Trajano
Coordenador Técnico de T.I
emersontrajano@funtelpa.com.br



CULTURA
REDE DE COMUNICAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

ANEXO II - PROPOSTA CONSOLIDADA
(em papel timbrado da licitante)

A: Fundação Paraense de Radiodifusão-FUNTELPA
A/C: Sr. Pregoeiro
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2022
PROCESSO Nº XXXXXX/2022

Prezado Senhor,

Apresentamos a V.S.^a, nossa proposta de preços, conforme tabelas abaixo e nos termos do Edital e seus Anexos:

LOTE/GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO	QTD	Valor Total (R\$)	Valor Total (R\$)
01	01				
	02				
	03				
TOTAL					

1. O Valor Total da Proposta é de R\$ _____ (_____)
2. O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura do certame.
3. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
4. Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos. Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA:		
Razão Social:	CNPJ:	
Endereço:	Tel:	
Email:		
CEP:	Cidade:	UF:
Banco: Agência: C/C:		
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA EMISSÃO DE EMPENHO/CONTRATO:		
Nome:		
Endereço:		
CEP:	Cidade:	UF:
CPF:	Cargo/Função:	
RG:	Órgão Expedido:	
Naturalidade:	Nacionalidade:	
Email:		

Local e data

Assinatura do Representante Legal

CONTRATO N.º 0XX/2022
PROCESSO N.º 2021/789395
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0XX/2022

INSTRUMENTO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO - FUNTELPA** E A EMPRESA **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

CONTRATANTE:

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da **FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO - FUNTELPA**, fundação pública estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.953.923/0001-84, com sede na Pariquis, n.º 3318, Bairro: Cremação – CEP: 66.063-280, nesta cidade, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, radialista, portador da Carteira de Identidade n.º 2472846-SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob n.º 293.790.752-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADO (A):

XX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: XXX, localizada XXX, n.º XXX, Bairro: XXX - CEP: XXX, neste ato representada por **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade n.º XXX, inscrito no CPF/MF sob n.º XXX, residente e domiciliado no município de XXX, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos de informática e de áudio e vídeo, para atender o programa macro do Governo do Pará (TERPAZ), conforme as condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico n.º 0XX/2022 e na proposta firmada pela Contratada anexada aos autos do Processo Administrativo Eletrônico n.º 2021/789395, que passam a integrar este instrumento;
- 1.2. Os itens a serem entregues pela CONTRATADA estão descritos no Anexo I - Termo de referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 0XX/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1. Este Contrato é celebrado com fundamento na Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Federal n.º 10.024/2019 e Decreto Estadual n.º 534/2020, da Lei Complementar n.º 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações correlatas aplicadas subsidiariamente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VINCULAÇÃO

- 3.1. Este Contrato está vinculado ao Processo Administrativo Eletrônico n.º 2021/789395, ao Edital de Pregão Eletrônico n.º 0XX/2022 e seus Anexos e à Proposta da CONTRATADA, datada de XX de XXX de 2022, anexada aos autos do Processo Administrativo Eletrônico indicado alhures, que o integram como se nele transcritos, informando-o, salvo quando com ele incompatíveis.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 4.1. Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstas no orçamento desta Fundação, conforme abaixo:

Funcional Programática: 65.201.24.392.15038425
Elemento de Despesa: 339030
Fonte Recurso: 0661
Plano Interno (PI): 1030008425C

Funcional Programática: 65.201.24.392.15038425
Elemento de Despesa: 449052

Fonte Recurso: 0301
Plano Interno (PI): 1030008425E

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 5.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens adquiridos;
- 5.1.2. Receber o objeto fornecido pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- 5.1.3. Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, através do órgão licitante do pregão, quando aplicável;
- 5.1.4. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;
- 5.1.5. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;
- 5.1.6. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.8. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.10. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 6.1.1. Cumprir fielmente as condições e exigências contidas neste Termo de Referência e seus anexos;
- 6.1.2. Manter preposto, e substituto, responsáveis por solucionar qualquer intercorrência durante a entrega dos itens ou em caso de imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas após a entrega do objeto contratado;
- 6.1.3. Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da execução do objeto do presente Termo de Referência, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, sem qualquer ônus adicional à FUNTELPA;
- 6.1.4. Comunicar à equipe de fiscalização do contrato, formalmente, quando verificar quaisquer condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- 6.1.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela equipe de fiscalização do contrato;
- 6.1.6. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666, de 1993, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis;
- 6.1.7. Manter durante a vigência contratual informações atualizadas quanto ao endereço, razão social e contatos;
- 6.1.8. Atender às solicitações da FUNTELPA, de acordo com as especificações técnicas, procedimentos de controle administrativo e cronogramas físicos que venham a ser estabelecidos, ou quaisquer outras solicitações inerentes ao objeto do termo de referência;
- 6.1.9. Assinar o contrato em até cinco dias úteis a partir da convocação da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR

- 7.1. O valor global do presente Contrato é de R\$ XXX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

Parágrafo Único: O valor supramencionado inclui todos os custos diretos e indiretos, bem como deveres, obrigações e encargos de qualquer natureza, não sendo devido à Contratada qualquer outro pagamento resultante da execução deste ajuste.

CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO

- 8.1. O objeto ATESTADO e ACEITO definitivamente pela FUNTELPA será pago por meio de depósito em conta corrente da Contratada, em até 30 (trinta) dias úteis, em agência bancária indicada, mediante a apresentação de Nota Fiscal discriminada e da comprovação da regularidade da documentação fiscal e trabalhista apresentada através do SICAF;
- 8.2. A instituição bancária, a agência e o número da conta deverão ser mencionados na Nota Fiscal;
- 8.3. Caso o banco indicado na Proposta de Preços ou Nota Fiscal não seja o Banco do Estado do Pará - BANPARÁ, ficará a CONTRATADA responsável pelo valor descontado na realização do pagamento como TED, DOC ou que ocorrer, sendo o mesmo deduzido do seu valor total devido, sem direito a ressarcimento pela FUNTELPA, de acordo com o que prevê o Decreto Estadual n.º 877 de 31 de março de 2008, ressalvados os casos dispostos na Instrução Normativa SEFA n.º 0018, de 21 de maio de 2008, Instrução Normativa SEFA n.º 0022 de 23 de junho de 2008 da Secretaria de Estado de Fazenda, publicada no DOE n.º 31174 de 23 de maio de 2008;
- 8.4. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a(s) empresa(s) vencedora(s) não tenha(m) concorrido de alguma forma para o atraso, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo órgão solicitante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga; e
I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:
- $$\frac{I}{365} = \frac{TX/100}{365} \quad \frac{I}{365} = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$
- TX = Percentual da taxa anual = 6%
- 8.5. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor do fornecedor. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA NONA: DA ALTERAÇÃO

- 9.1. O contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo, para a realização de acréscimos ou supressões quantitativas do seu objeto, que se fizerem necessários, observado o limite estabelecido no art. 65, parágrafo 1º, da Lei n.º 8.666 de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA VIGÊNCIA

- 10.1. O contrato terá validade de 12 (doze) meses à contar da data de assinatura;
- 10.2. Os contratos administrativos têm sua vigência adstrita ao exercício do crédito orçamentário ou financeiro, em conformidade com o artigo 57 da Lei n.º 8666/93 e suas alterações posteriores;
- 10.3. O exercício financeiro, de acordo com o artigo 34 da Lei n.º 4.320/64, coincide com o ano civil, isto é, estende-se de 1º de janeiro à 31 de dezembro. Este pode ser alterado por lei complementar, segundo os ditames do § 9º do artigo 165 da Constituição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES

- 11.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, substituído pela Nota de Empenho, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, Estados e Municípios, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e nas demais cominações legais;



- 11.2. Se no decorrer da execução do objeto do presente Contrato, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual pelo qual possa ser responsabilizado a CONTRATADA, esta, sem prejuízo das demais sanções previstas nos arts. 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, poderá sofrer as seguintes penalidades:
- 11.3. Advertência por escrito;
- 11.4. Multa de 0,3% (zero vírgula três) por cento, ao dia calculada sobre o valor da parcela não cumprida, considerando a data da notificação, até que seja sanada a irregularidade;
- 11.5. Multa de 10% (dez) por cento, calculada sobre o valor do Contrato, quando decorridos 30 (trinta) dias de atraso no cumprimento das obrigações, ou pelo não atendimento à convocação para assinatura da Ata;
- 11.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada fizer o ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;
- 11.7. O licitante que, convocado no prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na prestação dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, além de ser descredenciado do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no Contrato e das demais cominações legais;
- 11.8. As irregularidades de caráter comercial ou técnico, sujeitas às penalidades previstas neste item, serão registradas no SICAF;
- 11.9. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/1993, inclusive a responsabilização do Licitante/Contratada por eventuais perdas e danos causados à Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA;
- 11.10. As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;
- 11.11. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados ao Licitante/Contratada o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

- 12.1. O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará a CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;
- 12.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:
- 12.3. Atraso injustificado na execução dos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- 12.4. O cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do CONTRATANTE.

Parágrafo único – Nos casos em que a **CONTRATADA** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução do Contrato não seja afetada e que a **CONTRATADA** mantenha o fiel cumprimento dos termos contratuais e as condições de habilitação.

- 12.5. A CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS INCLUSÕES E EXCLUSÕES

- 13.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições previstas neste Contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no seu objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do contratado, de acordo com o previsto no art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666 de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO

- 14.1. A FUNTELPA nomeará um fiscal titular e um substituto responsável pela conferência e atesto dos objetos adquiridos, os quais podem se recusar a receber quaisquer dos itens desde não estejam de acordo com o objeto adquirido.
- 14.2. Cabe ao setor de Patrimônio da Fundação registrar os itens adquiridos que se enquadrem como material permanente no SISPAT;
- 14.3. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da adjudicatária, no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Qualquer medida que implique alteração dos direitos e/ou obrigações aqui pactuados só poderá ser adotada mediante autorização por escrito da FUNTELPA e será obrigatoriamente ratificada através de Termo Aditivo ao Contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.
- 15.2. Na contagem dos prazos estabelecidos em dias neste Contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dias de expediente normal na FUNTELPA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

- 16.1. O presente Contrato será publicado no DOE, contendo as informações determinadas pela Resolução nº 16.759/03 do Tribunal de Contas do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

- 17.1. Fica eleito foro da cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Hilbert Hil Carreira do Nascimento
Presidente da FUNTELPA
CONTRATANTE

xxx
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1º _____
CPF: _____
- 2º _____
CPF: _____